

e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.113 - Ano 2024 – Quinta-feira, 07 de Março de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.301.475/0001-86, com sede naAvenida 03 de Maio, s/n, Centro, Santa Cruz/PE, por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária de Saúde Ryvalda Rodrigues Macedo;

CONSIDERANDO que durante o transcurso deste exercício financeiro de 2023, esta municipalidade deflagrou licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º 008/2023/FMS, com o objetivo de adquirir produtos alimentícios e materiais de limpeza e higienização, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO que do resultado do referido certame, a empresa CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.879.231/0001-69, por ter oferecido a proposta mais vantajosa, foi declarada vencedora para fornecimento dos itens (67, 68, 70, 71, 74, 80, 85, 89), tendo em razão disso celebrado a Ata de Registro de Preços N.º 018/2023, e como também foi celebrado o I primeiro aditivo com os itens (81,82,87), junto a esta municipalidade;

CONSIDERANDO que por força do item 2.1 da Ata de Registro de Preços N.º 018/2023o prazo de fornecimento de cada um dos itens dos quais se sagrou vencedora a contratada deveria ser de 10 (dias) dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento por parte desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a empresa CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, não vem

cumprindo com as obrigações de fornecimento, comprometendo o pleno funcionamento regular desta municipalidade;

CONSIDERANDO que dessas ocorrências houve expedição de notificação, dando prazo para exercício do contraditório e ampla defesa, tendo, no entanto, a empresa CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA deixado transcorrer em branco todo o prazo e não oferecendo qualquer defesa;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos itens 7.1 e 7.2, da Ata de Registro de Preços N.º 018/2023, que determina que a inexecução contratual, ainda que parcial, enseja aplicação de multa;

CONSIDERANDO os termos constantes do Artigo 78, Incisos I e IV, e do Artigo 79, Inciso I, ambos da Lei Federal N.º 8.666/93, enseja a rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preço quando houver descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou até mesmo prazos;

RESOLVE:

A) APLICAR a pena de MULTA DE 0,1% (ZERO VÍRGULA UM POR CENTO) AO DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, CALCULADO SOBRE O VALOR DA PARCELA NÃO ENTREGUE DA NOTA DE EMPENHO, ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA, à empresa CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.879.231/0001-69, nos termos do itens7.1 e 7.2 da Ata de Registro de Preços N.º 018/2023, combinado com as disposições contidas nos Artigos 78, Incisos I e IV, e 79, Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93, tendo como consequência o cancelamento da Ata de Registro de Preços N.º 018/2023;

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86 Av. 03 de Maio, nº 276. Centro CEP 56.215-000 Tel.: (87) 3874-8186 e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO Vice-Prefeito DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude
CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA



e-DOM - Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de marco de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.113 - Ano 2024 - Quinta-feira, 07 de Marco de 2024.

B) Fica franqueado o prazo de 05 (cinco) dias para em assim querendo recorrer desta decisão junto a autoridade superior;

Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), 04 de março de 2024.

RYVALDA RODRIGUES MACEDO Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE **INEXIGIBILIDADE № 002/2024/PMSC** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024/PMSC.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz/PE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais legislação, torna público que reconhece e RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços de show artístico, direto com os artistas das bandas musicais de renome regionais; "(BANDA CALCINHA PRETA)", para realização de show artístico, a ser realizada no dia 01 de maio do corrente ano de 2024, no Parque de Eventos "Gabriel Carlos Soares" na Sede do Município na realização de eventos culturais da XXVI FESTA DO VAQUEIRO E DO TROPEIRO, dentre outros, com inicio a partir das 22:00 (vinte duas horas), em praça pública, por meio do artista musical, BANDA CALCINHA PRETA. Conheço e Ratifico a decisão da Comissão de Contratação, e determino a contratação da banda/cantor acima mencionada, diretamente com o artista, por meio da empresa exclusiva do artista: FAZMIDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.806/0001-02, com sede na Av.

cidade Natal, Estado Rio Grande do Norte, neste ato representada por seu sócio, o Sr. FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 103.664.554-19 e RG: 3753119 SSP/PB, residente na Avenida das Américas, nº2400, CS-246, bairro Parques das Nações área Urbana; CEP: 59158-150, PARNAMIRIM/RN, por ter apresentado a cotação mais econômica, estas apresentam no valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

> Santa Cruz (PE), em 05 de Março de 2024. ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO №005/2024

CONTRATO № 005/2024/PMSC.

Inexigibilidade Nº002/2024/PMSC Processo Administrativo №004/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

CONTRATADO: FAZMIDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.806/0001-02, com sede na Av. Governador José Varela, nº 2924, bairro Capim Macio, na cidade Natal, Estado Rio Grande do Norte, neste ato representada por seu sócio, o Sr. FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 103.664.554-19 e RG: 3753119 SSP/PB, residente na Avenida das Américas, nº2400, CS-246, bairro Parques das Nações área Urbana; CEP: 59158-150, PARNAMIRIM/RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical de renome regionais; "(BANDA CALCINHA PRETA)", para realização de show artístico a ser realizado no dia 01 de maio do corrente ano de 2024, no Parque de Eventos "Gabriel Carlos Soares" na Governador José Varela, nº 2924, bairro Capim Macio, na Sede do Município de Santa Cruz, visando assim à realização

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86 Av. 03 de Maio, nº 276. Centro CEP 56,215-000 Tel.: (87) 3874-8186 e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES ANA CÉLIA DA SILVA GOMES FRANCISCO TAVARES PEREIRA UBIRATAN GUIMARÃES SOARES RYVALDA RODRIGUES MACEDO FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.113 - Ano 2024 - Quinta-feira, 07 de Março de 2024.

no Município de Santa Cruz das comemorações relativas à **XXVI FESTA DO VAQUEIRO E TROPEIRO.**

VALOR R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA 180(CENTO E OITENTA) DIAS Santa Cruz - PE, 05 de março de 2024

Eliane Maria da Silva Soares - Prefeita Municipal Antonio José de Barros Celestino-Secretário Municipal

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86 Av. 03 de Maio, nº 276. Centro CEP 56.215-000 Tel.: (87) 3874-8186 e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO Vice-Prefeito DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
SECRETAIS dE GOVERNO
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
SECRETAIS dE GOVERNO
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude
CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA